LEI Nº **4.446,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 23.742,14-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 23.742,14 (vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), destinado a atender despesas com a execução do Programa de Controle de Cárie e Doença Periodontal – Fração Saúde Bucal-SMASTHS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0808.10.301.31.2175.339030-Material Consumo	R$ 9.152,14
0808.10.301.31.2175.339036-Outros Serviços Terceiros	R$ 10.962,00
0808.10.301.31.1112.449052-Equip. Material Permanente	R$ 3.628,00
Total	**R$ 23.742,14**

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo do Estado, efetuado através do BANRISUL - conta Prefeitura FES-Munic. Solid. Saúde – FSB, no valor de R$ 23.742,14.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração